

tema de Automação da Justiça (SAJ), verificando-se que mencionados autos foram arquivados, com baixa definitiva, conforme extrato processual em anexo (ID nº 0373385).

3. Destarte, à mingua de qualquer outra medida a ser adotada, determino o arquivamento imediato do presente feito.

4. Ciência às partes, servindo cópia da presente de ofício.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de abril de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0009298-22.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Requerente: Presidência e Corregedoria Geral da Justiça
Assunto: Orientações sobre fluxos de demandas de magistrados.

DECISÃO

ORIENTAÇÃO. MAGISTRADOS. PEDIDOS DE AFASTAMETNOS DAS ATIVIDADES JUDICANTES. FLUXO DAS DEMANDAS JA ESTABELECIDOS. CELERIDADE

1. Os autos foram instaurados com a finalidade de orientar aos magistrados do Estado do Acre acerca da existencia de fluxo a que deve ser adotado quanto aos pedidos de afastamento das atividades judicante, alteração de férias e demandas afins, estabelecendo-se, para tanto, que as demandas devem ser, primeiramente, remetidas para este Órgão Correicional para manifestação, como forma de imprimir celeridades ao trâmite administrativo de tais feitos e, apreciado o pleito, já promove o encaminhamento ao Órgão Superior - Presidência.

2. Sobre a matéria, foram expedidos dois ofícios, os quais restaram disponibilizados para ciência dos magistrados.

3. Desta feita, cumprido o fim para o qual se destinou o feito, archive-se, com as baixas eletrônicas devidas.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de abril de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001207-06.2018.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Juíza de Direito Adimaura Souza da Cruz
Assunto: Correição Extraordinária. Comarca de Capixaba.

Despacho nº 4635 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Instada ao cumprimento do art. 7º, do Provimento COGER nº 16/2016, que trata da Correição Extraordinária devida quando o Magistrado assume Comarca, a Juíza de Direito Adimaura Souza da Cruz informa ter destacado o período de 23 a 26.07.2018 para a realização da sobredita atividade fiscalizatória.

2. Ocorre que, a teor do mencionado normativo, a Correição Extraordinária deve ocorrer no prazo de 60 dias, este contado do dia da assunção na Comarca. In casu a Oficiante entrou em exercício na Comarca de Sena Madureira - Vara Cível em data de 09.02.2018 (Id 0349732), e esteve em usufruto de férias regulamentares no período de 14.02 a 15.03.2018; sob essa constatação, o prazo delimitado para o cumprimento do acima mencionado se encerra em 13 de maio do ano em curso.

3. Neste sentido, reputo oportuno orientar a magistrada que proceda à readaptação do período correicional na Unidade Judicial que é titular, respeitando o prazo máximo de 13.05.2018 para o encerramento dos trabalhos.

4. O presente serve como ofício.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de abril de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0008731-88.2017.8.01.0000

Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça
Assunto: Inspeção Correicional

Despacho nº 4758 / 2018 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Consta dos autos pedido de autorização para pagamento de despesas ordinárias da Serventia (ID nº 0371267) - do qual se extrai o seguinte:

a) Aluguel Imóvel Serventia - R\$ 1.100,00;

2. Registra-se que as receitas informadas pela Interina nos Documentos IDs nº 0372110 e 0373813, constituem valores suficientes para suportar o pagamento das despesas de modo que havendo aferição de receitas, durante o mês de Março/2018, em valores suficientes para tanto, autorizo o custeamento do gasto sobremencionado.

3. Destarte, determino ao Juiz Corregedor Permanente dos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Porto Acre para, com a URGÊNCIA que o caso requer, no âmbito dos autos nº 0000390-07.2017.8.01.0022, expedir alvará judicial no valor de R\$1.100,00 (hum mil cem reais) em favor da Interina, para a finalidade supramencionada.

4. Lado outro, não se observa nos autos qualquer pedido da Interina para o custeamento de despesas com Fundos do Poder Judiciário e Encargos Trabalhistas referentes ao mês de Março/2018. Tampouco se verificam quaisquer comprovantes de depósitos em conta judicial alusivos às receitas auferidas nas datas de 02, 03, 04, 05 e 06 de Abril/2018.

5. Assim considerado, determino à Interina para que se manifeste NESTES AUTOS, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), para apresentar os comprovantes de depósitos sobremencionados, bem como a indicação das despesas remanescentes para que seja providenciado o respectivo adimplemento.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 09 de abril de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedor-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0006035-79.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para as Comarcas de Bujari, Capixaba, Sena Madureira, Xapuri, Acrelândia, Brasiléia e Manoel Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao **PP SRP nº 3/2018**, de acordo com as Atas de Realização das Sessões (docs. 0366076, 0370644, 0366097, 0370718, 0366106, 0366117, 0366171, 0366186, 0366201), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

R. M. CUNHA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.780.162/0001-03, com valor global de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil cinquenta reais) para o grupo 3 (Comarca de Sena Madureira);

GEANE MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 784.459.142-00, com valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) para o grupo 2 (Comarca de Capixaba);

LUCINEIDE APARECIDA OLIVEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 699.730.162-20, com valor global de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais) para o grupo 7 (Comarca de Brasiléia).

Foram fracassados os grupos 1 (Comarca de Bujari), 5 (Comarca de Manoel Urbano) e 6 (Comarca de Acrelândia).

Para o grupo 4 (Comarca de Xapuri), foi concedido o prazo da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessi-

dade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 09/04/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001332-71.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Assessoria Militar

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de veículo tipo caminhonete Cabine Dupla, 4x4, Diesel, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à aquisição de veículo tipo caminhonete Cabine Dupla, 4x4, Diesel, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0373178) e a minuta de edital (doc. 0376139) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0361443).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0376265).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0377015).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 09/04/2018, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0001332-71.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 16/2018. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete Cabine Dupla, 4x4, Diesel, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 24 de abril de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 9 de abril de 2018.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

Nº 519, de 13.3.2018 – Concede uma diária e meia à servidora **Rutílana Roque Tavares**, Analista Judiciário, matrícula 4110-3, por seu deslocamento aos municípios de Acrelândia, no dia 23 de fevereiro; Porto Acre, no dia 26 de fevereiro; e Xapuri, no dia 1º de março do corrente ano.

Nº 520, de 13.3.2018 – Concede uma diária à servidora **Alcinélia Moreira de Sousa**, Analista Judiciário, matrícula 1552-0, por seu deslocamento aos municípios de Acrelândia, no dia 23 de fevereiro; e Porto Acre, no dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Nº 521, de 13.3.2018 – Concede uma diária ao servidor **Edion Mesquita de Lima**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 6086-0, por seu deslocamento aos municípios de Porto Acre, no dia 26 de fevereiro; e Xapuri, no dia 1º de março do corrente ano.

Nº 524, de 15.3.2018 – Concede duas diárias e meia ao servidor **Raimundo Nonato da Silva Rodrigues**, Técnico Judiciário, matrícula 2899-1, por seu deslocamento a este município, no período de 5 a 7 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 533, de 15.3.2018 – Concede uma diária e meia ao servidor **Michael da Silva Oliveira**, Técnico Judiciário, matrícula 3498-3, por seu deslocamento aos municípios de Senador Guimard, Capixaba, Brasília, Epitaciolândia e Assis Brasil, no período de 6 a 7 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 534, de 15.3.2018 – Concede cinco diárias e meia ao servidor **Alfeu Moreira de Mesquita**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 3821-0, por seu deslocamento aos municípios de Plácido de Castro, nos dias 1º e 2 de março; Xapuri, no período de 5 a 6 de março; Bujari, nos dias 7 e 8 de março; Acrelândia, nos dias 15 e 16 de março; e Porto Acre, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 543, de 15.3.2018 – Concede meia diária ao 3º SGT PM **Ivan de Souza Lira**, matrícula 6790-0, por seu deslocamento ao município de Acrelândia, no dia 8 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 545, de 15.3.2018 – Concede meia diária ao 3º SGT PM **Fabrizio Costa da Cunha**, matrícula 6942-0, por seu deslocamento ao município de Acrelândia, no dia 8 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 546, de 16.3.2018 – Concede uma diária ao servidor **Célio Roberto Andrade de Araújo**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 3246-8, por seu deslocamento à AC-90 Transacreaana(ramais): Moreno Maia, Capora, aroeira, Tratorista, Riozinho, colônia São Francisco/Xapuri, no dia 27 de fevereiro; e à Estrada de Boca do Acre(ramais): Linha Nova, Paraná, Baixa Verde, da esquerda, Kinauá, Três Machado, da Escolinha, São Francisco e Senador Guimard, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 547, de 16.3.2018 – Conceder meia diária ao servidor **Adrian Alen Maia Braga**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 6178-0, por seus deslocamento à Comarca de Mâncio Lima, no dia 19 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 548, de 16.03.2018 - Concede uma diária ao servidor **Manoel de Lima Machado**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 331-0, por seu deslocamento à AC-90-Transacreaana(até km 140):ramais: jarinal, olho d'água, samaúma, projeto oriente, cachoeira, samaúma, do Jamil./Bujari/Sena Madureira, no dia 1º de março; e Comarca de Porto Acre, no dia 2 de março do corrente ano, conforme proposta de Viagem.

Nº 549, de 16.03.2018 – Concede meia diária ao servidor **Francisco Rodrigues de Oliveira**, Motorista à disposição deste Poder, matrícula 2498-8, à disposição deste Poder, por seu deslocamento à Comarca de Porto Acre, no dia 22 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 550, de 16.03.2018 - Concede meia diária à servidora **Ana Cássia Andrade Caetano**, Analista Judiciário, matrícula 7107-0, por seu deslocamento ao município de Boca do Acre-AM, no dia 14 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 551, de 16.03.2018 - Concede meia diária ao servidor **Manoel de Lima Machado**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 331-0, por seu deslocamento ao município de Boca do Acre-AM, no dia 14 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 552, de 16.03.2018 – Concede uma diária ao Subtenente PM **José Oliveira dos Reis**, matrícula 500118-0, por seu deslocamento ao município de Rodrigues Alves, nos dias 8 e 21 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 553, de 16.03.2018 – Concede meia diária ao servidor **Bruno Sátiro Mendonça de Souza Sales**, Técnico Judiciário/Motorista, matrícula 5059-0, por seu deslocamento ao município de Bujari, no dia 16 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 555, de 16.03.2018 – Concede meia diária ao servidor **Manoel de Lima Machado**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 331-0, por seu deslocamento à Estrada de Boca do Acre – até km 52 - ramais: Linha Nova, São Francisco/Senador Guimard, no dia 15 de março do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O MM. JUIZ DE DIREITO **JOSÉ AUGUSTO CUNHA FONTES DA SILVA**, titular do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, conforme Portaria Conjunta nº 04/2018, de 02 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,